DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO
MUNICÍPIO DE QUATIS

DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA - ANO V - EDIÇÃO Nº 825 - QUATIS, 19 DE JUNHO DE 2024



EXPEDIENTE

Prefeito - ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS; Vice-prefeito - PAULO VITOR DA SILVA; Controladora Geral do Município - WANDRIANE MOURA DO PRADO; Procurador Geral do Município - DAVI MOURA; Secretário Municipal de Administração - WILLER EMILIANO DA SILVA; Secretário Municipal de Assistência Social - HÉLIO RICARDO PEREIRA BATISTA; Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - THIAGO SALLES GOMES DA SILVA; Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Urbano e Rural - OSWALDO PORTO NETO; Secretária Municipal de Educação - GISELE DOS SANTOS SOUZA; Secretário Executivo do Gabinete - DAVI FERREIRA DO NASCIMENTO; Secretário Municipal de Finanças - JOÃO PAULO DOS SANTOS; Secretário Municipal de Governo - DIEGO MUNIZ BOECHAT; Secretário Municipal de Infraestrutura - ISRAEL WESLEY DA CUNHA; Secretária Municipal de Licitações, Compras e Contratos - LUCIANA VERRI; Secretário Municipal de Ordem Urbana - MATEUS PONCIANO DE ABREU; Secretário Municipal de Saúde - LUCAS SANTOS DA SILVA; Secretária Municipal de Sustentabilidade e Ambiente - CAROLINE TEIXEIRA LOPES.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Presidente: ANDRÉ GOMES MARTINS (SD); 1º Vice-presidente: LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA (PSD); 2º Vice-presidente: WILLIAM DE CARVALHO ROSÁRIO (SD); 1º Secretário: CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO (PATRIOTA), 2º Secretário: ALEX MILLER ALVES D'ELIAS (PATRIOTA); Vereadores: FRANCISCO ANTÔNIO DE PAULA FRANCO (MDB), JOSÉ JADENILSO DA SILVA (PSC), MARIA ROSA DOS SANTOS ELIAS (PSL) E NILDE HIPOLITO FILHO (PSC).

Assinado Digitalmente por: ALUISIO MAX ALVES D ELIAS
Data: 2024.06.19 14:02:35 -03:00

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

- **PORTARIA**

PORTARIA Nº 595/2024

O Prefeito Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Contrato nº 82/2024, proveniente do Processo Administrativo Nº 4291/2024 (PA Principal nº 4869/2023), decorrente da Ata de Registro de Preço nº 131/2023;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **JEFERSON DOS SANTOS,** Chefe da Divisão de Fiscalização, matrícula: 107.542, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** a fim de acompanhar os serviços prestados pela **Empresa: CGCON ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº. 27.284.468/0001-56** conforme Contrato Nº 82/2024, proveniente do Processo Administrativo Nº 4291/2024 (PA Principal nº 4869/2023), que objetiva a contratação de empresa para manutenção predial, reformas e construção civil em geral, contemplando a Escola Municipal Prof.ª Anésia Alves de Oliveira.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo 25 de Novembro, 19 de junho de 2024.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 596/2024

O Prefeito Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Contrato nº 89/2024, proveniente do Processo Administrativo Nº 2600/2024 (PA Principal nº 4869/2023), decorrente da Ata de Registro de Preço nº 131/2023;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **JEFERSON DOS SANTOS,** Chefe da Divisão de Fiscalização, matrícula: 107.542, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** a fim de acompanhar os serviços prestados pela **Empresa: CGCON ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº. 27.284.468/0001-56** conforme Contrato Nº 89/2024, proveniente do Processo Administrativo Nº 2600/2024 (PA Principal nº 4869/2023), que objetiva a contratação de empresa para manutenção predial, reformas e construção civil em geral, revitalização do telhado e elétrica da cozinha da Unidade Escolar – CIEP 492 Municipalizado Marciana Machado de Elias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo 25 de Novembro, 19 de junho de 2024.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 597/2024

O Prefeito Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Contrato nº 90/2024, proveniente do Processo Administrativo Nº 2599/2024 (PA Principal nº 4869/2023), decorrente da Ata de Registro de Preço nº 131/2023;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **JEFERSON DOS SANTOS,** Chefe da Divisão de Fiscalização, matrícula: 107.542, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** a fim de acompanhar os serviços prestados pela **Empresa: CGCON ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº. 27.284.468/0001-56** conforme Contrato Nº 90/2024, proveniente do Processo Administrativo Nº 2599/2024 (PA Principal nº 4869/2023), que objetiva a contratação de empresa para manutenção predial, reformas e construção civil em geral, contemplando a revitalização da cobertura do pátio da Unidade Escolar - Escola Municipal Julieta Pereira Sampaio.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo 25 de Novembro, 19 de junho de 2024.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

• EXTRATO

EXTRATO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 88/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1216/2024

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 88/2024.**PARTES:** O MUNICÍPIO DE QUATIS, inscrito no CNPJ sob n° 39.560.008/0001-48, com sede na Rua Professora Ana Ferreira de Oliveira, 47, Bairro Bondarowsky, Quatis/RJ, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Aluísio Max Alves d'Elias, assistido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e de outro, a empresa TETSUL ITATIAIA TERRAPLENAGEM LTDA com sede a Rua Wanderbilt Duarte de Barros, n° 2325, Vila Pinheiro, Itatiaia – RJ CEP: 27580-000, inscrita no CNPJ sob n° 10.623.659/0001-58.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção de rede coletora de esgoto para atender a demanda da servidão da Rua Alfen Ferreira de Oliveira, São Benedito. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 1216/2024.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação é decorrente da Licitação Modalidade Pregão Presencial n° 06/2024, com base na Lei Federal N° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 3.251/2024. Casos omissos serão resolvidos com base na Lei n° 14.133/2021 e suas alterações. **VALOR GLOBAL**: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais). **PRAZO:** Será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EMPENHO 898/2024, UNIDADE 0601, FUNÇÃO 17, SUB-FUNÇÃO 451, PROGRAMA 130, AÇÃO 2066, ELEMENTO 4.4.90.51.00.00, FONTE 2705, para pagamento pelo serviço, ora contratado, a quantia de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), valor do custo total do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de junho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1924/2024

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024. **PARTES:** O MUNICÍPIO DE QUATIS, inscrito no CNPJ sob n° 39.560.008/0001-48, com sede na Rua Professora Ana Ferreira de Oliveira, 47, Bairro Bondarowsky, Quatis/RJ, assistido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE, e a empresa M.G.F SUL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ.: 10.617.255/0001-51. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REFLORESTAMENTOS COM ESPÉCIES NATIVAS EM ÁREA RURAL E PERIURBANA.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 1924/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Ata de Registro de Preços é feita pela licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 10/2024, com base na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 3251/2024, bem como pelas disposições contidas no Edital. **VALOR ESTIMADO GLOBAL**: R$ 181.000,00 (Cento e oitenta e um mil reais). **PRAZO:** O prazo de vigência da Ata é de 12 (doze) meses, com início na sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período se comprovado sua vantajosidade, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de junho de 2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 04/2024
REFERENTE AO CONTRATO N° 36/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3841/2021

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO N° 04/2024 REFERENTE AO CONTRATO N° 36/2021. **PARTES:** O MUNICÍPIO DE QUATIS, inscrito no CNPJ sob n° 39.560.008/0001-48, com sede na Rua Professora Ana Ferreira de Oliveira, 47, Bairro Bondarowsky, Quatis/RJ, assistido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, e de outro, NET FÁCIL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, com sede na Rua Dr. Rodrigues Azevedo, n° 418, Centro, Lorena – SP, CEP: 12.600-005, CNPJ N° 05.460.736/0001-66.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 36/2021.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N°3841/2021.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo seguirá as normas estabelecidas no Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Acréscimo correspondente de 15,7905949% do contratado, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1° da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.**DO VALOR:** O valor mensal da contratação após o acréscimo é de R$ 12.392,28 (Doze mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor anual de R$ 148.707,36 (Cento e quarenta e oito mil setecentos e sete reais e trinta e seis centavos). **DO PRAZO:** Por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de julho de 2024, encerrando -se em 01 de julho de 2025.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenho:860/2024; Unidade:0701; Função:04; Sub-Função:122; Programa:039; Ação:2034; Elemento: 3.3.90.39.09.00 e Fonte: 1.705.0000 para pagamento pelo serviço, ora contratado, a quantia de R$ 11.784,36 (Onze mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), valor do custo total estimado do contrato; Empenho:861/2024; Unidade:0601; Função:17; Sub-Função:451; Programa:130; Ação:2066; Elemento:3.3.90.39.09.00 e Fonte: 1.708.0000 para pagamento pelo serviço, ora contratado, a quantia de R$ 10.497,36 (Dez mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), valor do custo total estimado do contrato; Empenho:862/2024; Unidade:0501; Função:12; Sub-Função:365; Programa:123; Ação:2095; Elemento:3.3.90.39.09.00 e Fonte: 1.550.0000 para pagamento pelo serviço ora contratado, a quantia de R$ 24.050,04 (Vinte e quatro mil cinquenta reais e quatro centavos), valor do custo total estimado do contrato; Empenho:183/2024; Unidade:1001; Função:08; Sub-Função:122; Programa:039; Ação:2126; Elemento:3.3.90.39.09.00 e Fonte: 1.708.0000 para pagamento pelo serviço ora contratado, a quantia de R$ 5.088,12 (Cinco mil oitenta e oito reais e doze centavos), valor do custo total estimado do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de junho de 2024.

- **AVISO**

AVISO DE ERRATA DA CAPA DA EDIÇÃO ESPECIAL DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUATIS

Diário Oficial Eletrônico – ANO V – Edição Especial N° 18 – 18 de junho de 2024

ONDE SE LÊ NA CAPA:

- Distribuição Eletrônica – ANO IV – Edição Especial N° 18 – Quatis, 18 de junho de 2024

LÊ-SE:

- Distribuição Eletrônica – ANO V – Edição Especial N° 18 – Quatis, 18 de junho de 2024

- **HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA DE QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Quatis
Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos

Folha nº: 808
Visto: _____

À SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO
Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Após cumprirmos as exigências legais **ADJUDICO** o objeto da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2024** efetuado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 699/2024**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FRETAMENTO DE VEÍCULO(S) PARA TURISMO PEDAGÓGICO ESCOLAR, COM MOTORISTA(S) E AUXILIAR(ES)**, à(s) empresas, classificada(s) conforme Edital Classificatório, já que esta(s) apresentou(ram) o **MENOR VALOR POR LOTE**, conforme descrito abaixo:

ONÇA LOCAÇÃO E TURISMO LTDA com o(s) lote(s) 1, 2 e 3: no valor total de R$ 4.727.580,00 (Quatro Milhões e Setecentos e Vinte e Sete Mil e Quinhentos e Oitenta Reais);

E, **HOMOLOGO** o resultado classificatório da presente licitação, que ocorreu no dia 13/05/2024, à(s) empresa(s) classificada(s), conforme descritivo acima, e encaminho para publicação. Após, solicito que o mesmo retorne à Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos para lançamento no Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.

Quatis, 12 de junho de 2024.

Aluísio Max Alves d' Elias
Prefeito Municipal

Gisele dos Santos Souza
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DE QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Quatis
Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos

SMLCC Proc 2350 Fls. 24

À SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO
Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Através dos procedimentos efetuados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2350/2024**, verificou-se que a presente contratação, para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, configura hipótese no **Inc. II do Art. 75** da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, conforme faz constar no Mapa de Adjudicação:

CGM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO LTDA: R$ 15.834,00 (Quinze mil e oitocentos e trinta e quatro reais).

Assim sendo, submeto à apreciação e decisão de V. Excelência, com base no que foi apurado, visando a sua homologação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Quatis, 17 de junho de 2024.

Vanessa Mendonça da Silva
Agente de Contratação

À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sr. Diego Muniz Boechat

AUTORIZO, RATIFICO e **HOMOLOGO** a presente contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tendo em vista o disposto no **Inc. II do Art. 75** da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como também pelas devidas justificativas apresentadas nos autos, e encaminho para publicação. Após, solicito que o mesmo retorne à Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos para lançamento no Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.

Quatis, 17 de junho de 2024.

Aluísio Max Alves d'Elias
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Quatis
Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos

Folha nº: 595
Visto: 9427

À SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO
Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Após cumprirmos as exigências legais **ADJUDICO** o objeto da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2024** efetuado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9427/2023**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA E CONGRESSO DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE QUATIS NO TRANSCURSO DO ANO LETIVO DE 2024**, à(s) empresas, classificada(s) conforme Edital Classificatório, já que esta(s) apresentou(ram) o **MENOR VALOR GLOBAL**, conforme descrito abaixo:

SABERES EMPRESARIAL, EDITORIAL E EVENTOS LTDA com o(s) item(ns) 1, 2, 3, 4 e 5: no valor total de R$ 615.000,00 (Seiscentos e Quinze Mil Reais);

E, **HOMOLOGO** o resultado classificatório da presente licitação, que ocorreu no dia 06/05/2024, à(s) empresa(s) classificada(s), conforme descritivo acima, e encaminho para publicação. Após, solicito que o mesmo retorne à Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos para lançamento no Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.

Quatis, 13 de junho de 2024.

Aluísio Max Alves d' Elias
Prefeito Municipal

Gisele dos Santos Souza
Secretária Municipal de Educação

Gisele dos Santos Souza
Secretária Municipal de Educação
Mat. 878-8
Ordenadora de Despesa
Decreto Municipal nº 3035/2021

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Quatis

- **PORTARIA**

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 432, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR GLÁUCIO SILVA ANJOS."

O Presidente da Câmara Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Poder Legislativo Municipal, conforme expresso, especialmente no artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Quatis e artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis;

Considerando a Lei Complementar Nº 030, de 21 de dezembro de 2022, que "Dispõe sobre a reforma na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;

Considerando a solicitação realizada pelo servidor através do Processo Administrativo nº 380/2024, protocolado em 14 de junho de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Servidor **GLÁUCIO SILVA ANJOS, matrícula 01.398-24,** do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 2024.

ANDRÉ GOMES MARTINS
Presidente

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO – QUATIS-RJ - CEP 27.410-190
Tel.: (24) 3353-2806

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 433, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"ALTERA O INCISO V DO ARTIGO 3° DA PORTARIA N° 294, DE 20 DE JULHO DE 2023 QUE INSTITUI A COMISSÃO PRELIMINAR PARA ESTUDOS, E AVALIAÇÕES PRÉVIAS E INDICAÇÃO DOS CURSOS, ÁREAS E DEPARTAMENTOS/SETORES QUE INTEGRARÃO O ATO QUE REGULAMENTARÁ O ADICIONAL POR QUALIFICAÇÃO E ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO/UNIVERSITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Poder Legislativo Municipal, conforme expresso, especialmente no artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Quatis e artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis;

Considerando a Portaria n° 294, de 20 de julho de 2023, que institui a Comissão Preliminar para Estudos, Avaliações Prévias e Indicação dos cursos, áreas e Departamentos/Setores que integrarão o ato que regulamentará o adicional de Qualificação Técnico/Universitário e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º O Inciso V do Artigo 3° da Portaria nº 294, de 20 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3° ...

V – Ana Maria de Oliveira Guimarães – matrícula 01.032-17 – Copeira– Nível Fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ GOMES MARTINS
Presidente